



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 00004, de 11 de janeiro de 2018.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do art. 130-A, § 3º, III, da Constituição Federal e do art. 18, III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, **RESOLVE**:

Art. 1º Retificar a Portaria CNMP-CN nº 312, de 27 de dezembro de 2017, (publicada do Diário Oficial da União no dia 28/12/2017, seção 2, página 65), mantendo todos os seus efeitos, conforme segue:

Onde se lê:

“ PORTARIA Nº 312, DE 27 DE MAIO DE 2017...”

Leia-se:

“ PORTARIA Nº 312, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 ”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília-DF, 11 de janeiro de 2018.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
Corregedor Nacional do Ministério Público